

* cópia *



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 163/2026 - Gabinete da Prefeita Tamarana, 20 de maio 2026.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 30/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dignos Pares, encaminhar resposta ao contido no requerimento nº 30/2026, referente: Iluminação Pública Bairro Serraria Assentamento Água da Prata e Acampamento Mandela, de autoria do vereador: Renan Leal.

No mais, segue resposta em anexo e os documentos que a subsidiam.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Edis, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

1

Cordialmente,


LUZIA HARUE SUZUKAWA .
PREFEITA MUNICIPAL.

RECEBIDO

EM: 25/05/2026

Thaule de C. Barros
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

25/05/26

Ao Excelentíssimo Senhor,
RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.
Nesta,



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

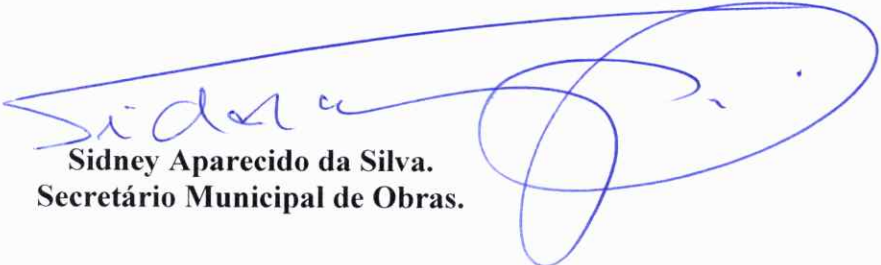
RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 30/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RENAN LEAL.

- 1) Não existe, até porque não há como o Município realizar um projeto de implantação nesta área se não há rede elétrica com ramal adequado para ligação de iluminação de pública. A saber, a responsabilidade por esta estrutura é da Copel e não do Município.
- 2) Não há, pois, o Município só poderá elaborar os projetos após a instalação da estrutura por parte da Copel. Contudo o Município reconhece a importância de atender as referidas comunidades, porém por razões de ordem técnica só poderá existir projeto após a instalação da referida estrutura.
- 3) Não há, pois, conforme já mencionado, não há estrutura básica necessária para a implantação.
- 4) Sim, há.
- 5) Não há como estipular um prazo, pois, inicialmente a implantação da infraestrutura básica elétrica compete a Copel, e posteriormente a elaboração dos projetos competirá ao Município.

1

Sem mais, cordialmente.

Tamarana, 20 de maio de 2026.


Sidney Aparecido da Silva.
Secretário Municipal de Obras.